

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 0166/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **2,7375 hectares, com supressão vegetal** **após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: IVONE PEREIRA MARTINS

CPF/CNPJ: 164.387.522-15

ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIEIRA SAMPAIO, CENTRO

MUNICÍPIO: CAROEBE

UF: RR

ATIVIDADE: PECUARIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: 006852

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.010159/2025.06

PROCESSO: 18201.005963/2025.65

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO ÁGUA BOA, (LOTE 1081), GLEBA JAUAPERI - CAROEBE/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
04/12/2025 às 11:04

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/12/2025 às 13:51

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=63461> informando o seguinte código
verificador: **63461**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005963/2025.65

Parecer Técnico Nº:
646/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20250161157

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 52' 27,373" N	59° 42' 25,613" W	4	0° 52' 24,536" N	59° 42' 30,958" W
2	0° 52' 29,507" N	59° 42' 33,280" W	5	0° 52' 21,859" N	59° 42' 26,967" W
3	0° 52' 25,811" N	59° 42' 31,309" W			

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
04/12/2025 às 11:04

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/12/2025 às 13:51

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=63461> informando o seguinte código
verificador: **63461**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459